



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 010/2007
DE 16 DE ABRIL DE 2007.**

AO EXMº SR VER. **JOSÉ LUCIANO DURAN**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. Nº 350 2007

DATA: 20/4/2007

HORÁRIO: 14:17:20

Maria Aparecida M. de Freitas

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Sirvo-me da presente par submeter à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento de 2007, conforme autorização dos artigos nºs 41, 42 e 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Tal solicitação deve-se também, ao Convênio firmado entre esta Municipalidade e o Governo do Estado para o término das Obras da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual "**Dez de Dezembro**" neste Município

Estamos remetendo o referido Projeto para apreciação e aprovação em regime de urgência, urgentíssima, o qual temos certeza merecerá integral aprovação.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, oportunidades em que lhes renovamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 010/2007
DE 12 DE ABRIL DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAPRETA - MT

PROT. Nº 350 2007

DATA: 20/4/2007

HORÁRIO: 14:17:20

Maria Aparecida M. de Freitas

Dispõem sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte Mil Reais) destinado a atender às dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, não previstas no orçamento de 2007, conforme discriminado abaixo:

07.001 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.1.089 - Construção Ampliação de Quadras de Esportes em Unidades de Ensino.	
4490.51 - Obras e Instalações.	150.000,00
12.361.0013.2.128 - Reforma e Manutenção de Quadras de Esportes em Unidades de Ensino.	
3390.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Subtotal (1)	320.000,00
TOTAL (1)	320.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.001 - Secretaria Geral de Coordenação Administrativa.	
23.812.0035.1.063- Construção do Centro Esportivo e de Eventos	
4490.51.00 - Obras e Instalações.	60.000,00
Subtotal (1)	60.000,00
05.001 - Secretaria Municipal de Obras.	
04.122.0011.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
26.782.0012.1.025 - Aquisição de Máquinas Rodoviárias	
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Subtotal (2)	95.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

10.001 - Secretaria Municipal de Limpeza Publica e Serviços Urbanos	
15.451.0040.1.075 - Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins.	25.000,00
4490.51.00 - Obras e Instalações	
15.752.0040.1.074 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	<u>140.000,00</u>
4490.51.00 - Obras e Instalações	<u>165.000,00</u>
Subtotal (3)	
TOTAL (1 + 2 + 3)	320.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DOZE DIAS DE ABRIL DO ANO DE 2007.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. Nº 350 2007
DATA: 20/4/2007
HORÁRIO: 14:17:20
Maria Aparecida M. de Freitas



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. 350 2007

DATA: 20/4/2007

HORÁRIO: 14:17:20

Maria Aparecida M. de Freitas

PROJETO DE LEI N.º 010/2007
DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Dispõem sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte Mil Reais) destinado a atender às dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, não previstas no orçamento de 2007, conforme discriminado abaixo:

07.001 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.1.089 - Construção Ampliação de Quadras de Esportes em Unidades de Ensino.	
4490.51 - Obras e Instalações.	150.000,00
12.361.0013.2.128 - Reforma e Manutenção de Quadras de Esportes em Unidades de Ensino.	
3390.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Subtotal (1)	320.000,00
TOTAL (1)	320.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.001 - Secretaria Geral de Coordenação Administrativa.	
23.812.0035.1.063- Construção do Centro Esportivo e de Eventos	
4490.51.00 - Obras e Instalações.	60.000,00
Subtotal (1)	60.000,00
05.001 - Secretaria Municipal de Obras.	
04.122.0011.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
26.782.0012.1.025 - Aquisição de Máquinas Rodoviárias	
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Subtotal (2)	95.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

10.001 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos	
15.451.0040.1.075 – Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins.	25.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	
15.752.0040.1.074 – Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	<u>140.000,00</u>
4490.51.00 – Obras e Instalações	<u>165.000,00</u>
Subtotal (3)	
TOTAL (1 + 2 + 3)	320.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DOZE DIAS DE ABRIL DO ANO DE 2007.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. Nº 350 2007
DATA: 20/4/2007
HORÁRIO: 14:17:20
Maria Aparecida M. de Freitas